



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8500 e Fax: n/a - <http://www.sudeco.gov.br>

## TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59100.000165/2008-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, DENOMINADA UNIDADE GESTORA, E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SED, DENOMINADO ENTE FEDERADO BENEFICIÁRIO.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F – Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, CEP: 70.040-908, doravante denominada UNIDADE GESTORA, por força de sub-rogação decorrente da Portaria nº 358, de 8 de outubro de 2014, da lavra do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicada no D.O.U. nº 196, de 10 de outubro de 2014, neste ato representado pelo Superintendente **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, designado pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 657.042-SSP-MS e do CPF nº 501.282.301-00, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, e o Estado de Goiás, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira – Rua 82, S/N – Setor Sul CEP: 74.088-900, Goiânia –GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38 denominado ENTE FEDERADO BENEFICIÁRIO, representado pelo Governador **José Eliton de Figueiredo Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.229.840 – SSP/GO, e do CPF/MF nº 587.235.521-15, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, representado pelo Secretário **Leandro Ribeiro da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.676.188, SSP/GO e do CPF/MF nº 803.724.221-87, residente e domiciliado no referido Estado, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado com o Estado de Goiás e aprovado pelo Ministério da Integração Nacional – MI, via Portaria nº 15/SIH/MI, de 31 de dezembro de 2008, que rege-se-á de acordo com a forma descrita abaixo, bem como pelo disposto na Lei 11.578 de 26 de novembro 2007, na Lei no

8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, subsidiariamente e no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e Decretos correlatos aplicáveis à transferência obrigatória, e consoante o processo nº 59100.000165/2008-61, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 015/2008 tem como objeto a alteração do valor dos recursos financeiros que objetivam a continuidade do Estudo de viabilidade Técnica, Socioeconômica e Ambiental da 3ª Etapa do Projeto de Irrigação de Flores de Goiás, além da prorrogação de seu prazo de vigência.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O art. 4º da Portaria nº 15/SIH/MI passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 9.548.438,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais), sendo da União R\$ 8.593.594,20 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e R\$ 954.843,80 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) da contrapartida, tendo sido liberados até a presente data recursos da União no montante de R\$ 1.850.000,00 ( um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)."

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Portaria nº 106, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 015/2008 fica prorrogado por mais 365 dias, a partir do dia 17/06/2018 até **17/06/2019**.

Parágrafo Único - O prazo mencionado no *caput* desta cláusula poderá ser prorrogado pela UNIDADE GESTORA, mediante Termo Aditivo, por solicitação do ENTE FEDERADO BENEFICIÁRIO, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término."

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso e da Portaria nº 15/SIH/MI, não alteradas por este Termo Aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela UNIDADE GESTORA, no prazo previsto no art. 61, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pela SUDECO:

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Superintendente

Pelo ESTADO DE GOIÁS:

**José Eliton de Figueiredo Junior**

Governador

**Leandro Ribeiro da Silva**

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 11/06/2018, às 14:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/06/2018, às 10:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR, Usuário Externo**, em 15/06/2018, às 15:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0086708** e o código CRC **302F258C**.

[Incluir o texto de cada anexo ao Termo Aditivo]

Referência: Processo nº 59100.000165/2008-61

SEI nº 0086708

Criado por [camila.aiube](#), versão 3 por [camila.aiube](#) em 11/06/2018 11:29:14.